



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo eletrônico oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído como veículo eletrônico oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação de atos administrativos.

Parágrafo único. Além das publicações previstas no caput, nos casos de avisos de licitações, extratos de contratos e de atas de registros de preços e seus aditivos, e de nomeações, exonerações e aposentadorias de pessoal as publicações também serão feitas em jornal impresso.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ficam reservados ao Município.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º Fica o Município autorizado a efetuar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda a gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 919, de 12 de março de 2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2017.

Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal



MENSAGEM Nº 13/2017

**Excelentíssimo Senhor Presidente
e demais Vereadores da Câmara Municipal de
Quitandinha - PR**

Valho-me da presente Mensagem para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 13/2017, que institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo eletrônico oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município.

Atualmente referido veículo de imprensa eletrônica está instituído como órgão eletrônico oficial pela Le nº 919, de 12 de março de 2013.

Entretanto, diante das exigências advindas do Tribunal de Contas do Paraná, através do Acórdão nº 302/09, de 19/03/2009, há necessidade de se alterar a forma como está prevista a instituição do veículo eletrônico oficial do Município na referida Lei municipal, para nela incluir outros dispositivos considerados imprescindíveis a que todos os aspectos jurídico-legais sejam regulados no texto legal referente à instituição de tal veículo de comunicação oficial dos atos da Administração municipal, notadamente às que se referem aos arts. 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do anexo Projeto de Lei nº 13/2017.

Diante disso, encaminhamos a Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei nº 13/2017, que segue orientação constante do já mencionado Acórdão nº 302/09, do Tribunal de Contas do Paraná, conforme cópia anexa.

Certa da costumeira compreensão dos nobres edis e contando com a aprovação da proposição em anexo, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de junho de 2017.

**Maria Julia Socek Wojcik
Prefeita Municipal**